

ACTA N.º 05/2007

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Março de 2007. -----

----- Aos 6 dias do mês de Março de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,45 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Não esteve presente o Vereador Senhor Arqº. José António da Costa Pinheiro, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 44, na importância de 227.118,54 € (duzentos e vinte e sete mil cento e dezoito euros e cinquenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO / ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – AGÊNCIA DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 28/02/2007, do

seguinte teor: “Nos termos do n.º 1 do art.º 38.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Cantanhede, «compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, decidir sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo Município de Cantanhede». No âmbito do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento tem este Município aprovados dois projectos que serão co-financiados e para os quais se torna necessária a abertura de contas bancárias específicas, conforme consta do respectivo regulamento e se confirma, no documento em anexo, emitido pela estrutura de análise do referido programa. Face ao exposto, solicita-se autorização para a abertura das duas contas referidas na Agência de Cantanhede da Caixa Geral de Depósitos.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, autorizando a abertura de duas contas bancárias do Município de Cantanhede na Caixa Geral de Depósitos - Agência de Cantanhede, no âmbito do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 38 do Regulamento de Controlo Interno do Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - IX FEIRA DE REDUÇÕES / PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS CONTÍGUOS À PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA – CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, do seguinte teor: “Tem início hoje, dia 2 de Março, prolongando-se até dia 4, a IX Feira de Reduções, evento que terá lugar na Praça Marquês de Marialva, nesta Cidade de Cantanhede. Aquele evento, organizado pela A.E.C. (Associação Empresarial de Cantanhede) e que conta com o apoio, entre outras entidades, da Câmara Municipal de Cantanhede, pretende promover e dinamizar a actividade

comercial na Cidade de Cantanhede, proporcionar descontos consideráveis em artigos diversos e, paralelamente, apresentar um agradável programa cultural. Tendo em conta os objectivos do evento; Tendo em conta a solicitação de alguns comerciantes, no sentido de ser autorizado o prolongamento de horário dos estabelecimentos contíguos à Praça Marquês de Marialva, durante o período e horário de funcionamento da Feira; Tendo em conta a anuência por parte da A.E.C. à situação anteriormente descrita; Autorizo, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, o prolongamento do horário até às 23,00 horas, no período de 2 a 4 de Março, durante o decorrer da IX Feira de Reduções, aos estabelecimentos contíguos à Praça Marquês de Marialva, na Cidade de Cantanhede, isentando das correspondentes taxas. O presente despacho deverá ser objecto de ratificação na próxima reunião do Executivo. Deverá ainda ser dado conhecimento imediato desta situação à GNR.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o prolongamento do horário até às 23,00 horas, no período de 2 a 4 de Março de 2007, durante o decorrer da IX Feira de Reduções, aos estabelecimentos contíguos à Praça Marquês de Marialva, na Cidade de Cantanhede, isentando-os do pagamento das correspondentes taxas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DE CANTANHEDE / CEDÊNCIA DE TERRENOS / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A INOVA, EM:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 01/03/2007 pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, do seguinte teor: “Na reunião realizada no dia

21/06/2006 a Câmara Municipal de Cantanhede aprovou a celebração de contrato de comodato com a Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social – EM, tendo em vista a cedência, por parte daquela Empresa Municipal, ao Município de Cantanhede, gratuitamente e pelo prazo de 20 anos, de duas parcelas de terreno, sitas em Chousas-Cantanhede, e com as construções nele existentes para o Município ali instalar o Centro de Recolha Animal de Cantanhede. Dado que aquele Contrato de Comodato ainda não foi formalmente celebrado e assinado e havendo necessidade de pequenos ajustes ao mesmo, nomeadamente a introdução da cláusula 6ª. que prevê que o Município de Cantanhede possa ceder a terceiros a utilização da parte dos imóveis a ceder, pela forma que entender mais conveniente e podendo ali serem cobradas taxas ou tarifas que venham a ser fixadas, propõe-se a aprovação da nova minuta do documento, com as alterações agora introduzidas.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou: 1) Rectificar a sua deliberação de 21/06/2006 quanto à minuta do Contrato de Comodato então aprovado; 2) Aprovar a alteração à minuta do Contrato de Comodato a celebrar com a Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social – EM, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, pelo qual aquela Empresa Municipal cede ao Município de Cantanhede, gratuitamente e pelo prazo de 20 anos, parte dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob os artigos nº. 8226 e 8225, sito em Chousas, freguesia de Cantanhede, com a área de 625 m², com as construções neles existentes, para ali ser instalado o Centro de Recolha Animal de Cantanhede; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato de Comodato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo. -----

4 - PEDIDO DE APOIO / ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS - ANO DE 2006 / DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ofício nº. 95,

datado de 01/03/2007, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as actividades culturais, recreativas e desportivas levadas a efeito em 2006, bem como para equipamento adquirido para o refeitório. A Senhora Vice-Presidente da Câmara em 05/03/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de 9.000,00 € aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede a fim de participar nas actividades desenvolvidas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, deliberou atribuir um subsídio no montante de 9.000,00 € (nove mil euros) aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, destinado a participar nas actividades culturais, recreativas e desportivas desenvolvidas no ano de 2006 bem como para o equipamento adquirido para o refeitório dos Estaleiros. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

5 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO NO MONTANTE DE 874.585,00 € / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 05/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Na sequência do relatório de

análise das propostas e deliberação camarária de 21 de Fevereiro de 2007, a contratação do empréstimo de curto prazo, no valor de 874.585,00€, foi adjudicado ao Banco Santander Totta, S.A. Sobre a minuta da proposta contratual enviada pelo Banco Santander Totta, S.A., para apreciação da Câmara a fim de contratar o empréstimo de curto-prazo para acorrer a dificuldades de tesouraria, sou a informar que a proposta de contrato está de acordo com as condições que a instituição bancária apresentou a concurso e com as constantes do nosso ofício convite. A actual proposta clarifica pontualmente alguma situação que havia ficado omissa, por não ter sido solicitada, mas que são usuais nos contratos de empréstimo, tais como:

- a) As quantias a utilizar ao abrigo da presente abertura de crédito serão disponibilizadas pelo Banco à Beneficiária, por crédito na conta de depósitos à ordem abaixo identificada, mediante aviso prévio desta não inferior a 2 (dois) dias úteis da data pretendida para a disponibilização dos fundos;
- b) Durante a vigência do contrato, o Banco pode suspender a utilização do saldo remanescente ainda não utilizado, se entender conveniente proceder à reavaliação do risco de crédito da operação, podendo interromper definitivamente essa utilização se a conclusão for negativa;
- c) Está legalmente estipulado: “Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, em caso de mora por parte da Beneficiária serão devidos juros moratórios calculados à taxa em vigor à data da sua verificação acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste momento é de 4%, sobre todo o montante em dívida”;
- d) São da responsabilidade da Beneficiária as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o Banco tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos;
- e) O Banco fica desde já autorizado a efectuar nas referidas contas todos os débitos resultantes para a Beneficiária da presente abertura de crédito, correspondentes a reembolso de capital, pagamento

de juros e às despesas previstas da cláusula 5.^a, comprometendo-se esta a manter as contas provisionadas para o efeito na data dos respectivos vencimentos; f) Para resolução dos pleitos emergentes do presente contrato é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca do Porto. Em face do exposto, propõe-se que sejam aceites as presentes condições.” A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato de Abertura de Crédito a Curto prazo na Modalidade de Conta Corrente a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Banco Santander Totta, S.A., do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, referente à contratação de um empréstimo de curto prazo no montante de 874.585,00 €; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o presente contrato. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO A TÍTULO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «CAFFÉ-BAR 1902», SITO NO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE / DIA 3 DE MARÇO DE 2007 / DE HELDER DINIS GAIO NETO, requerimento datado de

23/02/2007, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 3 de Março de 2007 do estabelecimento denominado «Caffé-Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, para organização de uma festa. Junto ao processo encontram-se os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Cantanhede e da Guarda Nacional Republicana. Por despacho proferido em 02/03/2007 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às

4,00 horas, a título excepcional, para o dia 3 de Março de 2007 do estabelecimento denominado «Caffé-Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 02/03/2007 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 3 de Março de 2007 do estabelecimento denominado «Caffé-Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO A TÍTULO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «A PIPA», SITO EM S. CAETANO / DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2007 / DE CELESTE PINTO JESUS DA CRUZ

SOARES, requerimento datado de 21/02/2007, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 24 de Fevereiro de 2007 do estabelecimento denominado «A Pipa», sito em S. Caetano, para organização das festas de carnaval. Junto ao processo encontram-se os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de S. Caetano e da Guarda Nacional Republicana. Por despacho proferido em 23/02/2007 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 24 de Fevereiro de 2007 do estabelecimento denominado «A Pipa», sito em S. Caetano,

remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/02/2007 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 24 de Fevereiro de 2007 do estabelecimento denominado «A Pipa», sito em S. Caetano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, PARA O ANO DE 2007:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/03/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Atendendo a que se encontra esgotado o concurso limitado sem apresentação de candidaturas, levado a efeito em finais de 2006, para o fornecimento continuado de massa betuminosa de desgaste, para o ano de 2007, solicita-se superiormente autorização para a abertura de concurso público, de acordo com o n.º 1 do artigo 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para fornecimento continuado de massas betuminosas quentes até 31 de Dezembro de 2007, prevendo-se o consumo da quantidade a seguir indicada: 4 400 toneladas de massa betuminosa desgaste. A despesa com o presente fornecimento estima-se de acordo com a quantidade supra mencionada e com base no valor adjudicado através do concurso limitado n.º 01/2007, no valor de 114.400,00 € + IVA. A adjudicação deverá ser efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações: Preço – 50%;

Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra (na área do Concelho) – 50%. No que se refere ao factor «Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra» será tida em conta a distância nos termos a seguir indicados: *Distância < 20Km -100 %; *Distância > = 20 Km e < 30 Km -80 %; *Distância >= 30 Km e <40 Km -60 %; *Distância >= 40 Km e <50 Km -40 %; *Distância >= 50 Km -5%. (*Os intervalos de distâncias assinaladas serão minoradas em 2% por cada quilómetro, consoante a sua proximidade do epicentro). Ainda relativamente ao critério de adjudicação «Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra (na área do Concelho)», no cálculo da distância entre a central de fornecimento da empresa e o concelho, deverá ser tomado como ponto de referência o centro da cidade de Cantanhede. Informa-se também que este material destina-se a ser imputado à seguinte rubrica orçamental: 0302 0701040806 - «Reparação de Estradas e Caminhos em Todas as Freguesias por A.D.», da Divisão de Vias.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, para o fornecimento continuado de massas betuminosas quentes para o ano de 2007, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS ENTRE A RUA DO CRUZEIRO E O MERCADO DE CORDINHÃ /

ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/02/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para

aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 50.335,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 90 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias», com o código 0603 0701040133. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 9.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 02/03/2007, presta a seguinte informação: “Concordo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Execução de Passeios entre a Rua do Cruzeiro e o Mercado de Cordinhã”, pelo que aprovou o respectivo Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA
CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO NA ESCOLA EB1 SUL E EDIFÍCIO DE APOIO
ATL / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/02/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Para efeitos do assunto em título junto se anexa projectos e mapa de medições, para lançamento do respectivo concurso. Nos termos da alínea d), nº. 2 do artº. 48º. do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, propõe-se o procedimento por

«Ajuste Directo». O valor base dos trabalhos é de 20.126,02 € + IVA, sendo o prazo de execução de 30 dias. Sugere-se que sejam convidadas a apresentar propostas firmas em número de 5.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 02/03/2007 presta a seguinte informação: “Trata-se de uma situação despoletada por uma vistoria da DREC e posteriormente também pelos Bombeiros. Assim, a fim de dar cumprimento ao parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil exarado no ofício registo nº. 13.655 de 09/10/2006, propõe-se abertura de concurso nos termos propostos na presente informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por Ajuste Directo, dos trabalhos de “Instalações de Iluminação de Emergência e Segurança Contra Riscos de Incêndio, na Escola EB1 Sul e Edifício de Apoio ATL”, pelo que aprovou os respectivos Projectos e Mapas de Medições, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA – 2ª. FASE (BALNEÁRIOS) /

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/02/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Construções Marvoense, Lda. em que: Valor da adjudicação: 359.958,50 € + IVA, por deliberação de 20/09/2005; Data do Contrato: 08/11/2005; Data de consignação: 09/12/2005. Face a alguns ajustes efectuados em obra, de trabalhos previstos, nomeadamente nos capítulos de cobertura, cantarias, pavimentos, carpintarias, serralharias, pinturas, aparelhos sanitários, diversos, rede de águas, rede de

esgotos e águas pluviais, verifica-se um valor total de trabalhos a menos de 44.549,78 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais). Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a menos de 12,38 %. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 44.549,78 € + IVA.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 23/02/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba, emitida em 28/02/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Parque Desportivo da Tocha – 2ª. Fase (Balneários)», no valor de 44.549,78 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

12 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS DE LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DO MONTOURO (COVÕES) / PRORROGAÇÃO DO PRAZO / DA FIRMA IRMÃOS LOURO, LDª, ofício nº. JAL-

0007/07, datado de 02/02/2007, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até 30 de Abril de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/02/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Propõe-se aprovar a prorrogação solicitada sem efeitos num eventual cálculo de revisão de preços.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Construção*

de Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo do Montouro (Covões)» até ao dia 30/04/2007, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS DE LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DA FONTE NO CORTICEIRO DE CIMA / PRORROGAÇÃO DO PRAZO / DA FIRMA IRMÃOS LOURO, LD^a., ofício nº. JAL-

0006/07, datado de 02/02/2007, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até 30 de Abril de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/02/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais do seguinte teor: “Propõe-se aprovar a prorrogação solicitada sem efeitos num eventual cálculo de revisão de preços.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo da Fonte no Corticeiro de Cima» até ao dia 30/04/2007, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1º. CEB – PAGAMENTO ÀS ENTIDADES FORNECEDORAS DE REFEIÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada em 28/02/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Decorrente do preconizado na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o assegurar de refeições é da

responsabilidade dos Municípios. Face à existência de uma elevada resposta social garantida por algumas IPSS, Juntas de Freguesia e Associações em todo o Concelho, aquando da abertura do Concurso Público para fornecimento de refeições às EB1's do Concelho, foi considerado que, mediante celebração de acordos, aprovados em reunião de Câmara de 2/12/2006, algumas das escolas poderiam usufruir deste serviço prestado por estas entidades. Assim, no âmbito da deliberação de Câmara supra referida, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio às entidades supra referidas para pagamento das refeições fornecidas aos alunos das EB1 da sua área de influência, a ser pago em 3 tranches, respectivamente em Março, Maio e Julho, conforme quadro em anexo à presente informação. Acresce-se que o montante a atribuir foi definido com base em estimativa anual de refeições fornecidas, pelo que se propõe a elaboração de uma informação da DEAS para desbloqueio da 2ª e 3ª tranches, por forma a validar/rectificar os valores propostos, com base nos mapas de refeição elaborados pelas entidades fornecedoras e validados pelos coordenadores de estabelecimento das EB1's." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou, em cumprimento de deliberação camarária de 02/12/2006, aprovar os pressupostos e a metodologia propostos na informação prestada pela Divisão de Educação e Acção Social, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1º. CEB do Concelho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - BANDEIRA AZUL DA EUROPA / CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA / DA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA, ofício datado de 05/02/2007, propondo, a exemplo de anos anteriores, o Programa Eco-Escolas, através de uma parceria feita pela Associação Bandeira Azul da Europa, visando dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da educação ambiental. Por parte do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social é informado que a Escola EB 2,3 de Cantanhede irá participar no Programa Eco-Escolas 2006/2007. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 27/02/2007 propõe a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 € à Escola Básica 2,3 de Cantanhede para compartilhar nas despesas com os diferentes projectos. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar com a Associação Bandeira Azul da Europa, documento do qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a implementação do Programa Eco-Escolas no âmbito do Galardão Bandeira Verde da Europa, assumindo os encargos previstos no Acordo de Parceria; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Parceria; 3) Atribuir um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à Escola Básica 2,3 de Cantanhede destinado a compartilhar nas despesas*

com os projectos a desenvolver no âmbito do Programa Eco-Escolas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu a Senhora Vice-Presidente Drª. Helena Teodósio.-----

16 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS NAS RESPECTIVAS SEDES À ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA; SOCIEDADE FILARMÓNICA DE COVÕES; PHYLARMONICA ANÇANENSE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 27/02/2007 pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, do seguinte teor: “Considerando o elevado interesse cultural que as Bandas Filarmónicas do Concelho encerram, enquanto colectividades vivas que assumem um papel preponderante na nossa comunidade com grande pendor e responsabilidade didáctica, pedagógica, lúdica e também ocupacional: Didáctica, no ensino da ancestral e distinta expressão artística que é a música, considerada a arte suprema das artes, com destaque para a importância das Escolas de Música, que preparam e salvaguardam a continuidade e existência destas colectividades e que, na maioria dos casos, ajuda a descobrir novos talentos na área da música fomentando também a realização vocacional e profissional de muitos jovens; Pedagógica, porque educa, conduz, ensina, encaminha as crianças, os jovens e os menos jovens a ser e a estar em sociedade, a viver e a estar com os outros quer no domínio específico dos sons, da música – pois o contributo de cada músico é necessário para o resultado harmonioso do conjunto, a banda – quer no domínio social e antropológico; Lúdica, porque proporciona também momentos de divertimento e de lazer, ao mesmo tempo que ocupa os tempos pós-laborais ou extra-curriculares dos seus excutantes em favor de cada um, mas também com distintos frutos em favor da própria comunidade local. Considerando a forma distinta e significativa com que dignificam e representam o Município de Cantanhede nas

suas diversas prestações dentro e fora do Concelho e até além fronteiras. Considerando que a Sociedade Filarmónica de Covões iniciou a construção de uma sede; a Associação Musical da Pocariça necessita de terminar as obras na sua sede, enquanto que a Phylarmonica de Ançã tem necessidade de obras de manutenção/preservação, as quais têm sido realizadas ao longo destes anos, pois a sede é mais antiga. Considerando as múltiplas utilizações das sedes, entre as quais, ensaios, escola de música, cedência a outras colectividades/instituições locais para outras actividades culturais. Considerando que a Phylarmonica Ançanense, a Sociedade Filarmónica de Covões e a Associação Musical da Pocariça são associações que desenvolvem actividades de interesse municipal. Considerando que os equipamentos em questão são uma infra-estrutura necessária à prossecução do exercício das inerentes actividades. Considerando que nos termos do nº. 2 alíneas f), g) e h) do artº. 20º. da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, é igualmente da competência dos órgãos municipais: f) Apoiar projectos e agentes culturais não profissionais; g) Apoiar actividades culturais de interesse municipal; h) Apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais de âmbito local. Considerando que, nos termos do nº. 4 alínea a) do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando que, nos termos do nº. 4 alínea b) do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal «...apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...»; Atendendo aos custos elevados para a

execução de cada uma das obras e/ou obras de manutenção/requalificação (sedes) e atendendo ao exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Phylarmonica Ançanense, à Sociedade Filarmónica de Covões e à Associação Musical da Pocariça, respectivamente, nos montantes de 25.000,00 €, 50.000,00 € e de 50.000,00 €, destinados a compartilhar nas despesas com as obras das suas sedes (construção, requalificação, manutenção e preservação, aquisição de equipamentos para a sede, ...). O subsídio será pago da seguinte forma: Phylarmonica Ançanense: 1ª. tranche, a quantia de 12.500,00 €, no ano de 2007; - 2ª. tranche, a quantia de 12.500,00 €, no ano de 2008, pago no acto de conclusão das respectivas obras. Associação Musical da Pocariça: 1ª. tranche, a quantia de 25.000,00 €, no ano de 2007; - 2ª. tranche, a quantia de 25.000,00 €, no ano de 2008, pago no acto de conclusão das obras em questão. Sociedade Filarmónica de Covões: 1ª. tranche, a quantia de 25.000,00 €, no ano de 2007; - 2ª. tranche, a quantia de 25.000,00 €, aquando da fase de conclusão da obra, mediante confirmação do investimento feito até esse momento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, com a qual concorda nos seus precisos termos, atribuindo para o efeito os seguintes subsídios destinados a compartilhar nas despesas com as obras das suas sedes (construção, requalificação, manutenção e preservação, aquisição de equipamentos para a sede):*

- à Phylarmonica Ançanense, no montante de 25.000,00 €, a pagar da seguinte forma: 1ª. tranche, a quantia de 12.500,00 €, no ano de 2007; - 2ª. tranche, a quantia de 12.500,00 €, no ano de 2008, pago no acto de conclusão das respectivas obras; -

à Sociedade Filarmónica de Covões, no montante de 50.000,00 €, a pagar da seguinte forma: 1ª. tranche, a quantia de 25.000,00 €, no ano de 2007; - 2ª. tranche, a quantia de 25.000,00 €, aquando da fase de conclusão da obra, mediante confirmação do investimento feito até esse momento; - à Associação Musical da Pocarixa, no montante de 50.000,00 €, a pagar da seguinte forma: 1ª. tranche, a quantia de 25.000,00 €, no ano de 2007; - 2ª. tranche, a quantia de 25.000,00 €, no ano de 2008, pago no acto de conclusão das obras em questão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Reentrou a Senhora Vice-Presidente Drª. Helena Teodósio. -----

17 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SEDE DO RANCHO REGIONAL «OS ESTICADINHOS» DE CANTANHEDE / DO RANCHO REGIONAL «OS ESTICADINHOS» DE CANTANHEDE,

«OS ESTICADINHOS» DE CANTANHEDE, ofício nº. 124/07, datado de 27/02/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização de obras de beneficiação na sua sede. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 28/02/2007 apresenta a seguinte proposta: “De acordo com reunião tida com a direcção dos «Esticadinhos» e com o definido com o Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, em reunião com os Vereadores em regime de permanência, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) para participar nas despesas com as obras na sede do Rancho Regional «Os Esticadinhos». O subsídio será atribuído em duas tranches: 2007 – no valor de 25.000,00 € (adiantado para ajudar no início das obras); 2008 – após conclusão das obras, no valor de 25.000,00 € (esta verba será atribuída após a confirmação da aplicação da verba em causa nas obras realizadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 02/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A

Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, com a qual concorda nos seus precisos termos, atribuindo para o efeito um subsídio no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) ao Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede, destinado a participar nas obras de beneficiação da sua sede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PEDIDO DE APOIO – III ENCONTRO DE ENFERMAGEM CIDADE DE CANTANHEDE / DO HOSPITAL DO ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO, ofício

datado de 22/02/2007, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do III Encontro de Enfermagem Cidade de Cantanhede, a realizar nos dias 17 e 18 de Maio do corrente ano no auditório do Centro Social e Paroquial de S. Pedro, na Cidade de Cantanhede. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 23/02/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € para participação nas despesas com o III Encontro de Enfermagem Cidade de Cantanhede, bem como o apoio logístico solicitado. A saber: - empréstimo dos painéis para exposição; - lembranças para os conferencistas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/02/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Hospital do Arcebispo João Crisóstomo um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a realização do III Encontro de Enfermagem Cidade de Cantanhede, a realizar nos dias 17 e 18 de Maio de 2007 no Auditório do Centro Social e Paroquial de S.*

Pedro, em Cantanhede, bem como o empréstimo de painéis para exposição e oferta de lembranças para os conferencistas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - PEDIDO DE APOIO – GALA DO 7º. ANIVERSÁRIO DA AACCC / DA AACCC

- ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO CONCELHO DE CANTANHEDE, ofício

nº. 9, datado de 06/02/2007, solicitando um apoio financeiro destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização da Gala do 7º. Aniversário da Colectividade que teve lugar no dia 25 de Fevereiro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/02/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência do contacto telefónico efectuado com o Sr. Messias Simões no dia 15/02/2007, e porque na reunião do dia 12/01/2007 estudámos a possibilidade do concerto do Jeffery Davies e Fernando Ramos integrar as comemorações do 7º. Aniversário da AACCC, propõe-se: a atribuição de um subsídio de 250,00 € à Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede, para participar nas despesas com a organização do concerto «Encontros Musicais em Duo», que decorrerá no próximo dia 22 de Abril em Cantanhede, inserido nas comemorações do 7º. Aniversário desta Associação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/02/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à AACCC - Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede, destinado a participar nas*

despesas a efectuar com as comemorações do 7º. Aniversário da Colectividade, a levar a efeito no dia 22 de Abril do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - PEDIDO DE APOIO / FESTIVAL DA CANÇÃO DE ANÇÃ – 2007 / DA JUNTA

DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício nº. 24, datado de 12/02/2007, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a realização do Festival da Canção de Ançã - 2007, que decorrerá em Ançã no próximo dia 20 de Maio. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/02/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € à Junta de Freguesia de Ançã, para comparticipar nas despesas com a realização do «Festival da Canção de Ançã», evento que tem dinamizado e atraído milhares de visitantes a esta Vila histórica.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/02/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para comparticipar nas despesas com a realização do Festival da Canção de Ançã - 2007, que decorrerá em Ançã no próximo dia 20 de Maio. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

21 - PEDIDO DE APOIO / EDIÇÃO DO LIVRO «BODAS DE PRATA», DO GRUPO TÍPICO DE CADIMA / DO GRUPO TÍPICO DE CADIMA, ofício datado de

02/02/2007, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista a edição do livro «Bodas

de Prata», do Grupo Típico de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/02/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O apoio que a Autarquia tem dado às publicações do Concelho é de 500,00 €. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € ao Grupo Típico de Cadima para apoiar a publicação do livro «Bodas de Prata», contra a entrega do número de exemplares respeitantes a este valor.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Cadima um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com o lançamento do livro «Bodas de Prata», devendo aquela entidade entregar à Câmara Municipal de Cantanhede o número de livros respeitantes a este valor. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---*

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso.-----

22 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 131/06, SITO NA QUINTA DA GAITEIRA, NA VILA DE ANÇÃ / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/1991 / PEDIDO DE CORRECÇÃO DA COMPENSAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE CATARINA ISABEL NUNES JOÃO CARDOSO, residente no Bairro de S.

Miguel, nº. 16 – 1º., na Vila de Ançã, requerimento datado de 31/01/2007, solicitando a correcção do valor da compensação em numerário devida pela área de cedência em falta, calculada no âmbito da alteração ao Alvará de Loteamento nº. 1/1991 e aprovada na reunião de 02/02/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação

prestada em 09/02/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente pede a correcção/anulação do valor da compensação em numerário devida pela área de cedência em falta calculada no âmbito da alteração que promoveu ao loteamento supra indicado. O pedido de correcção tem inteiro cabimento. De facto, houve um lapso no cálculo no valor da compensação, pois não foi descontada a área de construção anteriormente aprovada, o que devia ter acontecido, conforme se fez no cálculo das taxas de infra-estruturas urbanísticas. Assim, deverá ser aprovada a correcção requerida, sendo o valor da compensação de 120,45 € e não 570,5 €, passando o valor total das taxas e compensações a pagar para 1.023,85 €, conforme cálculo abaixo discriminado. A requerente solicitou urgência na análise deste pedido, pois pretende levantar a alteração ao alvará de loteamento para pedir depois autorização para a construção da moradia.” Por despacho proferido em 13/02/2007 o Senhor Presidente da Câmara aprova e autoriza a correcção do valor da compensação em numerário devida pela área de cedência em falta, calculada no âmbito da alteração ao Alvará de Loteamento nº. 1/1991 e aprovada na reunião de 02/02/2007, remetendo o assunto a ratificação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/02/2007 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a correcção do valor da compensação em numerário devida pela área de cedência em falta, calculada no âmbito da alteração ao Alvará de Loteamento nº. 1/1991 e aprovada na reunião de 02/02/2007, nos termos preconizados na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso. -----

----- Saiu a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

23 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA ZONA DE EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA - LOTE N.º 95 / DE JOSÉ MANUEL GOMES DA CRUZ E PAULO SÉRGIO DE JESUS MOÇO, residentes na Rua dos Poços dos Sarilhos, nº. 110, no

lugar de Escoural, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 17/10/2006, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no Loteamento da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, lote n.º 95, no lugar de Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6029/20010405, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 3871, da freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A (Norte):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária e arrumo. O andar é composto por hall, dois quartos e duas instalações sanitárias. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permilagem de 492^o/₁₀₀; FRACÇÃO B (Sul):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária e arrumo. O andar é composto por hall, dois quartos e duas instalações sanitárias. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permilagem de 508^o/₁₀₀. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/02/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, onde refere que nada há a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal, visto as fracções

serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418.º, este que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem ou percentagem. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/02/2007 informa que é de deferir a constituição do regime de propriedade horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço.-----

24 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 70/2006, SITO NO LUGAR DE GUÍMARA, FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO / DE ANTÓNIO MENDES, residente na Tocha, requerimento datado de 10/05/2006, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar de Guimarães, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 70/2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/02/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na união de quatro artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de um edifício de restauração. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área da parcela – 185 m² (art. 404U) + 1.242 m² (art. 405U) + 10.300 m² (art. 14949R) + 800 m² (art. 14950R) = 12.527 m²; Nº. de lotes – 1; Área do lote – 6.071,00 m²; Área

bruta de construção total – 1493,67 m²; Área bruta de construção existente – 157 m²; N.º de pisos – rés-do-chão + 1; índice volumétrico – 1.20; Parcela remanescente – 6.222,00 m²; Tipologia – Equipamento comercial (restauração).

2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor.

3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor:

3.1. Plano Director Municipal – PDM: A unificação dos quatro artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano de acordo com a delimitação do PDM, e uma área de 6.222,00 m² localiza-se em Espaço Agrícola, com servidão de RAN (Reserva Agrícola Nacional).

3.2. Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva.

3.3. As alterações entregues, a 12 de Fevereiro, dão cumprimento ao solicitado na reunião realizada com o responsável pela elaboração do projecto a 30 de Janeiro de 2007.

3.4. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 16.º e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede.

4. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições:

- a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção;
- b) cumprimento do n.º de lugares mínimo de estacionamento, conforme estipulado na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro. O mesmo poderá ser assegurado na área delimitada como parcela remanescente;
- c) cumprimento da condição imposta pela Inova-EM em 09/11/2006;
- d) cumprimento do parecer emitido pela EDP em

25/01/2007; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; f) de acordo com o disposto no artº. 5º. do RMEU considera-se a proposta apresentada gerador de um impacte semelhante a um loteamento, pelo que o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, nos termos do artº. 54º. e artº. 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no total de 7.803,63 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/02/2007 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor António Mendes pretende levar a efeito no lugar de Guímara, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo de loteamento nº. 70/2006, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

25 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 20 DE MARÇO DE 2007:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 20 de Março de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

26 – SERVIÇO DE URGÊNCIA DO HOSPITAL DO ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO DE CANTANHEDE / PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO:-

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do teor do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Administração Regional de Coimbra, relativamente ao Serviço de Urgência do Hospital do Arcebispo Primaz de Cantanhede, o qual vem trazer indiscutíveis benefícios para o Município no campo da saúde, tendo sido distribuído a todos os elementos uma cópia daquele documento. No Hospital de Cantanhede, a população vai continuar a dispor de assistência médica não programada em horário alargado, situação que altera totalmente o cenário do encerramento da urgência proposto pela Comissão Técnica de Apoio ao Processo de Requalificação das Urgências, ficando garantido o atendimento diário sem marcação prévia, das 8.00 às 24.00 horas, por uma equipa constituída por dois médicos, dois enfermeiros e pessoal administrativo, nos sete dias da semana. Passou a incluir também o funcionamento em pleno dos meios complementares de diagnóstico durante todo esse período de atendimento, representando uma grande vantagem para os utentes, tanto mais que, presentemente, no Hospital de Cantanhede só é possível fazer análises clínicas e electrocardiogramas até às 17.30 horas e radiologia até às 22 horas. Ainda nos termos do acordo, entrará em funcionamento, 24 horas por dia, uma AMBULÂNCIA SIV (Socorro Intermédio de Vida), com pessoal especializado, unidade móvel de urgência que será de grande utilidade para complementar a acção dos Bombeiros Voluntários nesse domínio. O documento prevê ainda que o Hospital de

Cantanhede venha a ter consultas nas especialidades mais solicitadas, designadamente neurologia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, por forma a dar resposta cabal às crescentes solicitações da população do Concelho de Cantanhede, bem como uma unidade de AVC (Acidentes Vasculares Cerebrais), ou outras. Por outro lado, está ainda expresso no acordo que o Ministério da Saúde procederá à requalificação das extensões de Saúde do Concelho em 2008. O Senhor Presidente da Câmara congratulou-se ainda pelo apoio e colaboração demonstrados pelas diversas entidades concelhias envolvidas no processo. O Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo salientou que, em termos práticos, o presente Protocolo trás ganhos evidentes para a população do Concelho de Cantanhede. *A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou ratificar o Protocolo celebrado a 24/02/2007 entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Administração Regional de Saúde do centro relativo ao Serviço de Urgência do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo em Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 de Fevereiro a 5 de Março de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 7 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 60 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 16 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 20 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 1 requerimento solicitando inspecção higio-sanitária a caixas isotérmicas e reboques-bar;- 4 requerimentos

solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando desistência de lugar de terrado;- 8 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 83 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1157 a 1422, da importância 560.035,57 € (quinhentos e sessenta mil trinta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----